

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CRIA O PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO INDEVIDO DE ANABOLIZANTES E SUPL		
Autor:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Usuário assinador:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Data da criação:	18/08/2025 09:41:35	Data da assinatura:	18/08/2025 09:41:45



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO AGENOR NETO

AUTOR: DEPUTADO AGENOR NETO

PROJETO DE LEI
18/08/2025

CRIA O PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO INDEVIDO DE ANABOLIZANTES E SUPLEMENTOS IRREGULARES, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Programa Estadual de Prevenção e Conscientização sobre o Uso Indevido de Anabolizantes e Suplementos Irregulares, com o objetivo de alertar a população, especialmente jovens e praticantes de atividades físicas, sobre os riscos à saúde decorrentes do uso indiscriminado dessas substâncias.

Art. 2º - São objetivos do Programa:

I – Reduzir a incidência de doenças bucais como cáries, gengivite, periodontite e câncer de boca em pessoas idosas;

II – Promover ações educativas de prevenção e autocuidado;

III – Ampliar o acesso ao atendimento odontológico especializado;

IV – Proporcionar reabilitação protética (próteses dentárias) aos idosos em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º - O Programa será executado por meio de:

I – Ações integradas em Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e instituições de longa permanência;

II – Atendimento domiciliares em casos de limitação física;

III – Campanhas de triagem e diagnóstico precoce;

IV – Parcerias com universidades e cursos de Odontologia.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá instituir uma Semana Estadual de Conscientização sobre o Uso Seguro de Substâncias Corporais, a ser realizada anualmente no mês de agosto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca instituir, no âmbito do Estado do Ceará, o **Programa Estadual de Prevenção e Conscientização sobre o Uso Indevido de Anabolizantes e Suplementos Irregulares**, com foco especial na proteção da saúde pública e na promoção da informação qualificada junto à população, em especial os jovens.

Nos últimos anos, o aumento do culto ao corpo e da busca por padrões estéticos inatingíveis tem levado milhares de pessoas, sobretudo adolescentes e adultos jovens, a recorrerem ao uso indiscriminado de anabolizantes, hormônios e suplementos sem qualquer tipo de acompanhamento profissional ou prescrição médica. Tal cenário representa uma **grave ameaça à saúde coletiva**, pois esses produtos, quando mal administrados, estão diretamente associados a doenças hepáticas, cardiovasculares, renais e até a distúrbios psiquiátricos, como depressão, dependência química e transtornos de ansiedade.

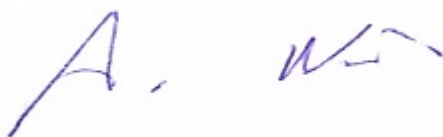
Segundo dados divulgados pelo **Conselho Federal de Medicina** e pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, o Brasil está entre os países com maior consumo de anabolizantes no mundo, sendo alarmante a quantidade de jovens que fazem uso dessas substâncias de forma clandestina. Muitas vezes, tais produtos são adquiridos em academias, no comércio paralelo ou mesmo pela internet, sem qualquer tipo de fiscalização, aumentando o risco de contaminação, adulteração ou falsificação.

Além do risco individual, essa prática sobrecarrega o **Sistema Único de Saúde (SUS)**, que passa a lidar com o tratamento de complicações graves oriundas do uso inadequado, gerando altos custos ao Estado. A prevenção, portanto, mostra-se não apenas como medida de saúde pública, mas também como estratégia de racionalização dos recursos públicos.

A juventude cearense encontra-se em um momento de intensa vulnerabilidade frente à difusão de informações falsas e à pressão social disseminada pelas redes sociais, que reforçam padrões corporais irreais e estimulam condutas de risco. Nesse sentido, cabe ao Estado intervir com políticas públicas eficazes de **informação, educação e conscientização**, orientando não apenas os jovens, mas também suas famílias, professores e profissionais da área da saúde e da educação física.

O Programa proposto neste Projeto prevê ações integradas de caráter educativo, campanhas de conscientização em escolas, universidades e academias, capacitação de profissionais e atuação em rede com órgãos de classe e entidades de saúde. Além disso, fortalece a fiscalização de estabelecimentos que comercializam suplementos e hormônios de forma irregular, assegurando que apenas produtos autorizados pela ANVISA circulem no mercado.

Por fim, este Projeto reforça o compromisso do Estado do Ceará com a **promoção da saúde preventiva, a proteção da juventude e o combate ao comércio clandestino de substâncias nocivas**, alinhando-se às diretrizes nacionais de saúde e às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre prevenção ao uso indevido de substâncias químicas para fins estéticos.



DEPUTADO AGENOR NETO

DEPUTADO (A)